



# Prefeitura Municipal de Paraíba

## **LEI Nº 3260 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com o combate ao Covid-19, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e no PPA do município de Paraíba para o exercício de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02	<b>Poder Executivo</b>	
Unidade:	02.04	Serviços de Saúde e Saneamento	
Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Projeto	2039	Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica – Convênio 1367/2018	
	0005	Programa de Ações e Serviços de Saúde	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	
Recurso	02.300	Recursos do Estado - Secretaria de Estado da Saúde	<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Convênio nº 1367/2018), para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

**Parágrafo Único** - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba, 16 de novembro de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

**(Projeto de Lei nº 66/2020 – de autoria do Poder Executivo)**

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Daiz Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete